## Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Portaria	n °												/						
T OT LOT TO		•	•	•	•	•	•	•	•	٠	•	• /		٠	•	•	•	•	•

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210216

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 044/2021-PE

pjeto Contratual: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA E EQUIPAMENTOS DE MAQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA.

O(a) Sr(a) VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como CONTRATANTE e EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA como CONTRATADA.

## RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA FILHO , CPF n°
488.801.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto
contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o ser período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, hos autos dos processos, as notas fiscais

V. MARAMAO S/N

## Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições/em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 29 de Julho de 2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GESTOR(A) DO CONTRATO